



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis e vinte e dois minutos horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600736-91.2020.6.26.0015

Origem: Novo Horizonte do Oeste/RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Prestação de Contas de Candidato ao cargo e vereador

Recorrente: Vilson Preve Peixer

Advogada: Adriana Bezerra dos Santos – OAB/RO n. 5822

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Rejeitadas as preliminares e acolhida a questão de ordem para não conhecer dos documentos juntados em sede de embargos de declaração e, no mérito, deu-se provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator. Tudo à unanimidade.

Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual PJe n. 0600023-41.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Diretório Regional do Podemos

Advogada: Cássio Esteves Jaques Vidal – OAB/RO n. 5649

Decisão: Pedido de regularização de omissão de contas deferido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução PJe n. 0600034-70.2021.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Regulamenta a aplicação da Resolução CNJ n. 343/2020 no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 01/06/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0697731** e o código CRC **E951770F**.